



*Prefeitura Municipal de Araruama*

**GABINETE DO PREFEITO**


LEI Nº 714 - DE 30 DE ABRIL DE 1992

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a Desafetação de uso comum do Povo de uma área com 12.640 m<sup>2</sup> destinada à Praça situada no loteamento Vilar Araruama, Gleba J, em Bananeiras, 1º Distrito deste Município. Tal Desafetação tem por objetivo conceder a regularização e titulação definitiva das áreas ocupadas por diversos municípios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 30 de abril de 1992.

  
Alveir Vieira Pinto Barretto  
PREFEITO